

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1328/84, 1329/84, 1330/84, 1334/84, 1491/84, 1481/84,  
1501/84, 1503/84 e 1508/84

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL "LUIZ DE CAMÕES"/SANTOS E OUTROS  
ASSUNTO: Matrícula sem idade legal-Convalidação de atos escolares.

RELATOR : Cons<sup>o</sup> Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE N° 1267/84 - CEPG - Aprovado em 08/08/84.

Comunicado ao Pleno em 22/08/84

1 - HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na primeira série do 1º grau, sem a idade prevista em Lei.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 1328/84 - PROC.DREL-2533/84

I.E. "Luiz de Camões"/Santos

Luciana Fernandes Marczak/1ª série/1976

Fábio Fernandes Garcia/1ª série/1976

PROCESSO CEE N° 1329/84 - PROC.DRESO-90123/84

EEPG "Carlina Alves de Lima"/Tietê

Márcia Adriana Mazzer/1ª série/1976

PROCESSO CEE N° 1330/84 - PROC.DREPP-4097/84

EEPG (Emergência)de Vila Paula/Presidente Bernardes

Sônia Aparecida Lopes Japecanga/1ª série/1976

PROCESSO CEE 1334/84 - PROC. DREPP-4956/84

2ª EEPG de Pirapozinho/Pirapozinho

Carlos Eduardo Pagotti de Almeida/ 1ª série/ 1976

PROCESSO CEE N° 1491/84

EEPG "Comendador Mário Reys"/S. Paulo

Thadeu José Dias Cinti de Oliveira/1ª série/1975

PROCESSO CEE N° 1481/84 - PROC.DREL-2995/84

EEPG "Luiz Roberto"/Lorena

Andrea Fernanda Sarabando/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1328/84 e outros - CEPG - PARECER CEE Nº 1267/84 fl. 02

PROCESSO CEE Nº 1501/84 - PROC.DREPP/5308/84

EEPG "Lúcia Silva de Assumpção"/Pirapozinho

José Américo Sosthenes Gomes Junior/1ª série/1977

PROCESSO CEE Nº 1503/84 - PROC.DREPP-5246/84

EEPG "Profª Alayde Tortorella Faria Motta"/Pres.Prudente

Kátia Cristina Ferreira de Castro/1ª série/1977

PROCESSO CEE Nº 1508/84

EM de 1º Grau "José Bonifácio"/Capital

Emília Rejiane Orrico/ 1ª série/1977

## 2 - APRECIACÃO:

Tratam os protocolados de regularização de vida escolar de alunos, que iniciaram a escolarização, sem a idade escolar, na primeira série do 1º grau.

Considerando que tais alunos encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

## 3 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos alunos, assim como segue:

PROCESSO CEE Nº 1328/84 - PROC. DREL-2533/84

I.E. "Luiz de Camões"/Santos

Luciana Fernandes Marczak/1ª série/1976

Fábio Fernandes Garcia/1ª série/1976

PROCESSO CEE Nº 1329/84 - PROC.DRESO-90123/84

EEPG "Carlina Alves de Lima"/Tietê

Márcia Adriana Mazzer/1ª série/1976

PROCESSO CEE Nº 1330/84 - PROC.DREPP-4097/84

EEPG (.Emergência) de Vila Paula/Pres. Bernardes

Sônia Aparecida Lopes Japecanga/1ª série/1976

PROCESSO CEE Nº 1328/84 e outros - CEPG - PARECER CEE Nº 1267/84 -03-

PROCESSO CEE Nº 1334/84 - PROC.DREPP-4936/84

2ª EEPG de Pirapozinho/Pirapozinho

Carlos Eduardo Fagotti de Almeida/1ª série/1976

PROCESSO CEE Nº 1491/84

EEPG "Comendador Mário Reys"/S.Paulo

Thadeu José Dias Cinti de Oliveira/1ª série/1975

PROCESSO CEE nº 1481/84 - PROC.DREL-2995/84

EEPG "Luiz Roberto"/Lorena

Andrea Fernanda Sarabando/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1501/84 - PROC.DREPP/5308/84

EEPG "Lúcia Silva de Assumpção"/Pirapozinho

José Américo Sosthenes Gomes Junior/1ª série/1977

PROCESSO CEE Nº 1503/84 - PROC.DREPP-5246/84

EEPG "Profª Alayde Tortorella Faria Motta"/Pres.Prudente

Kátia Cristina Ferreira de Castro/1ª série/1977

PROCESSO CEE Nº 1508/84

EM de 1º Grau/"José Bonifácio"/Capital

Emília Rejiane Orrico/1ª série/1977.

São Paulo, 08 de agosto de 1984.

a) Consº Luiz Antônio de Souza Amaral

Relator

4 - DECISÃO DE CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Celso Rui Beiseigel, Dermeval Saviani, Guiomar Namó de Mello, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em 08 de agosto de 1984.

a) Consº BAHIJ AMIN AUR

PRESIDENTE